

PARECER Nº 190/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 162 / 2019

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira dispõe sobre a implantação de um projeto que visa aprimorar a Inteligência Emocional dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável com apresentação de substitutivo com alteração na Emenda e no artigo 1º, conforme sugestão proposta pelo Executivo.

Para o autor é necessário que a escola promova o desenvolvimento emocional das crianças e adolescentes para que estas possuam maior capacidade para lidar com os diferentes conflitos existentes dentro do contexto escolar e da sociedade, tais como: o uso de drogas, bullying, depressão, gravidez na adolescência e outros.

A análise da Comissão de Administração Pública destacou que é meta do Plano de Metas da Cidade de São Paulo ofertar atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, assim como promover apoio pedagógico nas unidades educacionais para garantia da aprendizagem dos alunos em contextos vulneráveis, com violações de direitos e/ou questões relacionadas à saúde mental. É meta, também, implementar turmas de educação em tempo integral nas Escolas Municipais de Educação Fundamental (EMEFs) e Centros Educacionais Unificados (CEUs), ampliar o número de educandos e executar ações articuladas intersectoriais e intersecretarias para uma Cidade Educadora, de acordo com o documento orientador do programa São Paulo Educadora.

Na consulta feita ao Executivo, a Secretaria Municipal de Educação se manifestou favorável à propositura, já que existem ações que vem sendo desenvolvidas de acordo com o projeto ora proposto, como o fortalecimento das equipes de mediação de conflitos, as assembleias e grêmios infantis. Nesta manifestação foi feita a sugestão de alteração tanto para adequação da nomenclatura, como para incluir que o projeto de lei mencione a autorização para implantação de projeto que vise aprimorar os conhecimentos presentes na Matriz de Saberes do Currículo da Cidade da Rede Municipal de Ensino. O Currículo da Cidade traz a Matriz de Saberes que possui o propósito de formar cidadãos éticos, responsáveis, solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável. A Matriz permeia todos os componentes curriculares e indica o que as crianças e adolescentes devem aprender e desenvolver ao longo dos anos de escolaridade. São saberes que constituem a Matriz o pensamento científico, crítico e criativo; a resolução de problemas; a comunicação; a autonomia e determinação; a responsabilidade e participação; a empatia e colaboração e outros que são essenciais para que as unidades educacionais desenvolvam projetos que trabalhem a aprendizagem socioemocional, tendo em vista que os estudantes sejam capazes de enfrentar grande parte dos desafios presentes no cotidiano.

Cabe destacar que no ambiente escolar os estudantes enfrentam diversas formas de conflitos no cotidiano, assim como na sua convivência social mais ampla. Segue como desafio compreender muitos destes que tem causas múltiplas e que dependem de políticas públicas conjuntas de áreas complementares e também da educação para uma diminuição das contradições presentes n a sociedade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que esta propositura deve prosperar, eis que promove o desenvolvimento da aprendizagem sócio emocional das crianças e dos adolescentes para que estes tenham oportunidade de desenvolver habilidades para lidar com os desafios na escola, na comunidade e outros espaços. Em face do exposto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Administração Pública .

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/04/2021.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente
 Celso Giannazi – PSOL
 Cris Monteiro – NOVO
 Eduardo Suplicy – PT – Relator
 Eli Corrêa – DEM
 Sandra Santana – PSDB
 Sonaira Fernandes – REPUBLICANOS

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Comunicamos que não será realizada no dia de hoje, 29/4/2021, a reunião ordinária da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1507/2021
 Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 26.000.000,00, com remanejamento de recursos, de acordo com o art. 12 da Lei nº 17.544/2020.

CONSIDERANDO as atribuições que são conferidas à Mesa da Câmara Municipal de São Paulo por Lei e na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, visando possibilitar despesas inerentes às ações do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação da dotação “Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado”, para reembolso aos órgãos e entidades pertencentes ao município de São Paulo, relativo à remuneração dos servidores ou empregados afastados, sem prejuízo de vencimentos, que prestam serviços na Câmara Municipal de São Paulo, conforme o artigo 15 do Ato da Mesa da Câmara nº 1506, de 19/04/2021, que regulamentou a Resolução CMSP nº 02 de 17 de março de 2021,

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões), com remanejamento de recursos na própria atividade, às seguintes dotações do orçamento vigente.

CODIGO	NOME	R\$
09.10.01.031.3024.2.100	Administração da Unidade	
3.1.91.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	26.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	R\$
09.10.01.031.3014.1.154	Ampliação, Reforma e Requalificação das Edificações da CMSP	4.853.000,00
44.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	12.329.000,00
09.10.01.031.3014.1.154	Ampliação, Reforma e Requalificação das Edificações da CMSP	4.201.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.092.000,00
09.10.01.031.3014.2.001	Mutuação e Operação de Edificação da CMSP	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.525.000,00
09.10.01.031.3024.2.100	Administração da Unidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.092.000,00
09.10.01.031.3024.2.100	Administração da Unidade	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.525.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 28 de abril de 2021.

PORTARIA 12706/21
 EXONERANDO, a pedido, NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, registro 231873, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, do 15º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12707/21
 EXONERANDO, a pedido, WALDEMAR MORENO RODRIGUES, registro 21176, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, do 22º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12708/21
 NOMEANDO NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, referência QPLCG-7, no 15º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12709/21
 NOMEANDO THAIS MONGE LIBERATO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 15º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12710/21
 NOMEANDO JONAS NICANOR FREITAS CHERUBINI, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 34º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
 Gisleine Maria Caron – TID 19235018
 Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição da interessada em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 29 DE ABRIL DE 2021, ÀS 15 HORAS

I - PARTE – EXPEDIENTE
 Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:
 1º ORADOR(A): SENIVAL MOURA (PT)
 GRANDE EXPEDIENTE:
 1º ORADOR(A): SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)
 II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 13ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 4 de março de 2021, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA Nº 4711/2021 PROCESSO CMSP-PAD-2021/00132

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, para aquisição de uniformes para as estagiárias da recepção da Edilidade, conforme Requisição CMSP-RQS-2021/00009 e Termo de Referência CMSP-TRM-2021/00090, prevista no artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05."

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00132
 -"Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que incluiu o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, DESIGNO o(a) Sr(a). Mateus Soldan Barbieri para Pregoeiro(a) do Pregão que tem por objeto a aquisição de uniformes

para as estagiárias da recepção da Edilidade, autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 54 do Processo em epígrafe, e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio:
 - Elianderson de Paiva Mendonça;
 - Willians Gabriel;
 - Persio Tadao Soli; e
 - Dr. Carlos Eduardo Araújo."

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 29 DE ABRIL DE 2021 – QUINTA-FEIRA

09:30
 Seminário Virtual sobre Gestão Pública Municipal no Combate ao Covid-19
 - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
 Tema: "Para Além da Vacina, Testagem e Rastreamento de Contatos como Estratégias de Controle da Disseminação do Coronavírus"
 Auditório Virtual
 Jair Tatto - PT
 10:00
 Audiência Pública Semipresencial da Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

Pauta: "As Consequências da Poluição e Contaminação do Polo Petroquímico do Grande ABC nos Bairros São Rafael, Rodolfo Pirani, Jardim Elizabeth, São Francisco, São Mateus e outros Bairros da Zona Leste da Capital Paulista"
 Auditório Prestes Maia - 1º Andar
 Xexéu Tripoli - PSDB
 11:00
 Reunião Ordinária Virtual da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania
 Tema: "Apreciação e Votação de Requerimentos"
 Auditório Virtual
 Erika Hilton - PSOL
 11:30
 Seminário Virtual sobre Gestão Pública Municipal no Combate ao Covid-19

- Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
 Tema: "Capacidades e Limites do Serviço Funerário Municipal"
 Auditório Virtual
 Jair Tatto - PT
 13:00
 Reunião Ordinária Virtual da Comissão Extraordinária de Segurança Pública
 Tema: "Apresentação da Pasta de Segurança Urbana e suas Ações na Área de Segurança Pública"
 Auditório Virtual
 Fábio Riva - PSDB
 17:00
 Frente Parlamentar Virtual Contra a Fome e a Pandemia
 Tema: "São Paulo, Pandemia e a Insegurança Alimentar"
 Auditório Virtual
 Cris Monteiro - Novo

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

"Altera a redação do art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, aprovado pela Resolução nº 03/2002"

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º O art. 174 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 174. Concluída a votação, o Presidente proclamará o resultado à vista das anotações feitas pelo Secretário-Geral."

§ 1º Antes de proclamado o resultado da votação, qualquer Conselheiro poderá modificar o seu voto, inclusive o Relator.

§ 2º A prerrogativa de renovação de voto é pessoal, somente podendo ser exercida pelo próprio Conselheiro que declarou o voto, sendo vedado o seu exercício, em quaisquer circunstâncias, por outro julgador."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Plenário Conselheiro "Paulo Planet Buarque", 28 de abril de 2021.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente a) ROBERTO BRAGUIM Conselheiro Vice-Presidente a) MAURICIO FARIA Conselheiro a) DOMINGOS DISSEI Conselheiro a) EDUARDO TUMA Conselheiro Corregedor.

EXTRATO DE JULGAMENTO

22ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL

RESULTADOS DO JULGAMENTO EM AMBIENTE ELETRÔNICO EM 17/03/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 153-A DO REGIMENTO INTERNO DO TCMSP. APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO 07/2019 E DA INSTRUÇÃO 01/2019.

1º C Â M A R A

O inteiro teor das decisões estará disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO
 1) **TC/013256/2017** – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente/Divisão Técnica de Administração do Parque do Carmo – Depave-7 e Medeiros Paisagismo, Comércio e Serviços Ltda. – Pregão Eletrônico 006/SVMA/2017 – Contrato 008/SVMA/2017 R\$ 3.816.996,84. **Resultado:** Por unanimidade, são julgados regulares a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 006/SVMA/2017, e o Termo de Contrato 008/SVMA/2017, tendo por superada a questão relacionada à ausência de justificativa dos quantitativos estimados, examinada e superada nos autos do TC/001456/2017, em observância ao princípio da segurança jurídica, nos termos do voto do Relator.

2) **TC/012028/2017** – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Associação Reciclázaro – Convênio 527/Smads/2013 R\$ 2.082.675,84 – TAs 001/2015 R\$ 5.425.370,52 (prorrogação de prazo) e 001/2017 R\$ 5.428.676,36 (acréscimo do objeto). Processo **retirado de pauta** pelo Conselheiro Relator. (**Certidão**)

3) **TC/012014/2017** – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Associação Reciclázaro – Acompanhamento – Execução do convênio – Verificar a regularidade do Convênio 527/Smads/2013 (TAs 001/2015 e 001/2017), se está de acordo com o Plano de Trabalho bem como a regularidade da prestação de contas. Processo **retirado de pauta** pelo Conselheiro Relator. (**Certidão**)

4) **TC/007981/2017** – Secretaria Municipal da Saúde e Sisgraph Ltda. – Contrato 49/2011-SMS-1/Contratos R\$ 2.937.892,66 – TAs 01/2012 (correção do valor contratual), 02/2012 R\$ 388.584,74 (prorrogação de prazo), 03/2013 (prorrogação de prazo, redução do índice de reajuste e alteração da dotação orçamentária), 04/2014 R\$ 266.118,24 (prorrogação de prazo), 05/2015 R\$ 227.972,88 (prorrogação de prazo e alteração do endereço da contratada) e 06/2016 (prorrogação de prazo).

O Relator julgou regulares o Termo de Contrato 49/2011-SMS-1/Contratos e os Termos Aditivos 01/2012, 02/2012, 03/2013, 04/2014, 05/2015 e 06/2016. Determinou à Origem que: 1) Nas futuras contratações fundamentadas no artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, tratando-se de serviços, embase a contratação pretendida no "caput" do referido artigo. 2) Promova a emissão tempestiva da nota de empenho em valor suficiente para o exercício, nos termos dos artigos 60 e 61 da Lei Federal 43.320/1964, bem como da Lei Complementar 101/2000. Apresentou voto em separado o Conselheiro Maurício Faria julgando irregulares o ajuste e seus termos aditivos. Registrado **empate**, os autos foram **avocados** pelo Presidente da Primeira Câmara, em exercício, para prolação do voto de desempate, com fundamento no artigo 172, inciso II, do Regimento Interno. (**Certidão**)

5) **TC/006382/2016** – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Supervisão de Assistência Social do Campo Limpo e Social Bom Jesus – SBJ – Acompanhamento – Execução do convênio – Verificar se o Convênio 025/Smads/2014 está de acordo com o Plano de Trabalho bem como a regularidade da prestação de contas. **Resultado:** Por unanimidade, em caráter excepcional, é julgada regular a execução do Termo de Convênio 025/Smads/2014, compreendendo o período de abril a junho de 2016, nos termos do voto do Relator.

6) **TC/006146/2016** – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Associação Palotina – Convênio 158/Smads/2015 R\$ 2.356.307,28. **Resultado:** Por unanimidade, é julgado regular o Termo de Convênio 158/Smads/2015, nos termos do voto do Relator.

7) **TC/005655/2016** – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Instituto da Oportunidade Social – Convênio 88/2015/SMDHC R\$ 1.249.495,60. 8) **TC/007339/2016** – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Instituto da Oportunidade Social – Acompanhamento – Execução do convênio – Verificar se o Convênio 88/2015/SMDHC está sendo executado de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas. Processos **retirados de pauta** pelo Conselheiro Relator. (**Certidão**)

9) **TC/003694/2014** – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Essencial Sistema de Segurança Ltda. – Acompanhamento – Execução contratual – Verificar se o Contrato 27/SVMA/2012 está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste. Processo **retirado de pauta** pelo Conselheiro Relator. (**Certidão**)

10) **TC/003287/2014** – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Plena Terceirização de Serviços Ltda. – Pregão Presencial 026/SVMA/2012 – Contrato 030/SVMA/2012 R\$ 2.428.973,08 – TAs 090/SVMA/2013 R\$ 1.214.486,54 (prorrogação de prazo e substituição do índice de reajustamento), 149/SVMA/2013 (alteração de dotação orçamentária), 052/SVMA/2014 R\$ 1.214.486,54 (prorrogação de prazo), 129/SVMA/2014 R\$ 1.214.486,54 (prorrogação de prazo). 11) **TC/003691/2014** – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Plena Terceirização de Serviços Ltda. – Acompanhamento – Execução contratual – Verificar se o Contrato 030/SVMA/2012 (TAs 090/SVMA/2013, 149/SVMA/2013, 052/SVMA/2014, 129/SVMA/2014) está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste.

Por unanimidade, são julgados regulares o Pregão Eletrônico 026/SVMA/2012, o Contrato 030/SVMA/2012 e os Termos Aditivos 149/SVMA/2013 e 129/SVMA/2014. São expedidas determinações à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para que: 1) Aprimore os mecanismos de controle da execução contratual evidenciando, por meio de documentos devidamente preenchidos, todas as operações que envolvem a prestação de serviços descrita no objeto do contrato. 2) Realize conciliação periódica a fim de corrigir eventuais diferenças apuradas nas medições em comparação com as informações registradas nos Livros de Ocorrências ou com os comprovantes anexados ao processo de pagamento. 3) Passe a anexar os comprovantes de depósito ou transferência de valores à contratada nos processos de pagamento a fim de comprovar efetivamente o adimplemento da obrigação. O Conselheiro Maurício Faria, consoante voto apresentado em separado, divergiu quanto aos Termos Aditivos 090/SVMA/2013 e 052/SVMA/2014 e a execução do Contrato 030/SVMA/2012, julgando-os irregulares, tendo em vista que não teriam restado superados os apontamentos contidos nos itens 4.2 a 4.8 do Relatório da Auditoria (acolhendo, entretanto, os efeitos financeiros, diante da falta de indicação de prejuízo ao erário). Registrado **empate** quanto aos referidos TAs e à execução, os autos foram **avocados** pelo Presidente da Primeira Câmara, em exercício, para prolação do voto de desempate, com fundamento no artigo 172, inciso II, do Regimento Interno. (**Certidão**)

12) **TC/003229/2003** – Subprefeitura Butantã e A Tonanni Construções e Serviços Ltda. – Contrato 40/SP-BT/2002 R\$ 482.400,00.

O Relator votou pela regularidade do Contrato 40/SP-BT/02. O Conselheiro Maurício Faria apresentou voto em separado, pela irregularidade do ajuste. Registrado **empate**, foram os autos **avocados** pelo Presidente da Primeira Câmara, em exercício, para prolação do voto de desempate, nos termos do artigo 172, inciso II, do Regimento Interno. (**Certidão**)

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS - SGA-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS			
Demonstrativo das compras efetuadas e dos serviços contratados no mês de Março de 2021			
Em atendimento ao Artº 16 da Lei Federal 8.666/93 e Artº 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo			
N.E./2016	Grupos	Descrição	TOTAL
2001 33.90.30 - Material de Consumo			
233	PORTAL MADEIRAS EIRELI	Perfili de Alumínio, Tipo Porta Bagagem, para Divisão de 35 mm. Medindo (14X10) mm	18.819,00
		Perfili de Alumínio, Tipo Travessa H, Perfil Anodizado de Liga 1060, para Confecção de Paredes Divisórias	9.880,00
		Perfili de Alumínio, Tipo Guia Superior C/anel, para Divisória de 35 mm. Bordas em L. Medindo (10X6) mm	13.800,00
		Perfili de alumínio, Tipo Saco Estêreil, para Divisória de 35 mm. Medindo 30 mm de Largura	1.450,00
		Perfili de Alumínio, Tipo Molinete, para Divisórias de 35 mm. No formato X. Medindo (5X3X3) mm	30.187,50
		Perfili de alumínio, Tipo Bafante, para Montagem de Painéis de Divisão Nasal 35 mm	5.220,00
		Perfili de alumínio, Tipo Baguete, para Divisória de 35mm. Medindo (14X10)mm	1.347,60
240	ART VISION DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - ME	ATA 30/2020-Item 1 - Painel para divisória, 120X2110 - espessura 10mm - cor amá. Juntal	4.900,00
246	HESAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Placa de reposição fechadura residencial, (leito cromado, 02 chaves. Marca: LOCKWELL/4149-N	3.118,50
247	F A COMERCIAL LTDA	Placa de reposição fechadura residencial, fechadura auxiliar (chave de segurança). Marca: Gald 1143	1.517,00
248	POLIZER COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	Caboado, corpo de latão maciço, largura mínima de 40 mm, altura mínima 30 mm. Marca: PAPAIZ 100690	1.526,40
		Caboado, corpo de latão maciço, largura mínima de 25 mm, altura mínima 30 mm. Marca: PAPAIZ 100250	714,00
		subtotal	102.685,00
2001 33.90.37 - Locação Mão-de-Obra			
265	MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA	0ª TA ao TC 02/18, prestação de serviços de manutenção e conservação predial (0204) até 31/12/2021	1.625.757,62
		subtotal	1.625.757,62
2001 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ			
256	DAVI RAMOS SANTOS AUTOMACAO E MANUTENCAO	1ª TA ao TC 15/10 serviços: manutenção preventiva e corretiva sistema de detecção de alarme de incêndio	18.090,28
259	MAQ POTENCIA EIRELI	TC 12/0221 prestação serviços assessoria tecnico preventiva corretiva. Grupos Operacionais	8.549,00
		subtotal	23.230,08
2100 33.90.30 - Material de Consumo			
231	LIDEROK - COMERCIO DE GASES LTDA - EPP	3ª TA ao TC nº 43/2018, fornecimento oxigênio medicinal em botões com diferentes capacidades	2.273,48
232	ALPICO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Audiômetro de apoio auditivo, embalagem em acetato de 1 kg, Marca: 5020	3.730,00
236	ELINICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	ARP 08/2020- Outros áreas Nacionais	31,90
239	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	TC nº 05/2021, cujo objeto é Fornecedor de margarina com sal - pote de 500g, com entrega parcelada	3.300,00
264	BAT EMBALAGENS LTDA	Item 1- ATA 19/20-Saco de lã para uso doméstico, 100 litros, na cor azul	30.444,00
		Item 2- ATA 19/20-Saco de lã para uso doméstico, resistente e impermeável, 100 litros, na cor verde/branco	8.523,20
		Item 3- ATA 19/20-Saco de lã para uso doméstico, resistente e impermeável, 100 litros, na cor preto	